



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

**Reunião** : Ordinária N°: 019/2019  
**Decisão** : 144/2019-CEEMMQ/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.6.  
**Referência** : Protocolo n.º 200.109.956/2019  
**Interessado** : Rossi Empresarial Ltda.

**EMENTA:** Indefere o cancelamento do registro da empresa Rossi Empresarial Ltda, e dá outras providências.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química - CEEMMQ do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n.º. 019/2019, realizada no dia 20 de novembro de 2019, apreciando a solicitação de cancelamento do registro da empresa Rossi Empresarial Ltda, protocolada neste Regional sob o n.º 200. 109.956/2019; considerando que a empresa solicita o cancelamento do seu registro junto ao Crea-PE por informar que não exerce atividades de engenharia; considerando que a análise do processo se deu baseada na legislação vigente; considerando o disposto nos artigos 1º e 12º da Resolução n.º 218/73, e no Anexo I da Resolução n.º 1.073/16, do Confea; considerando o designado nas atividades 15 e 16 do artigo 1º: **15) Condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, e 16) Execução de instalação, montagem e reparo;** considerando que a empresa possui no seu objeto social a atividade de: “Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores”; considerando que a referida atividade se encontra no rol de atividades relacionadas ao Sistema Confea/Crea, não sendo possível o cancelamento de seu registro; considerando que a empresa atualmente está sem responsável técnico; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Almir Ribeiro Russiano, diante do acima exposto, desfavorável ao cancelamento do registro da empresa Rossi Empresarial Ltda, no Crea-PE, bem como por notificar a referida empresa, no sentido da regularização do registro do responsável técnico, na execução de atividades para o item “Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores”, **DECIDIU, por unanimidade, indeferir o cancelamento do registro da empresa Rossi Empresarial Ltda, neste Crea-PE, bem como notificar a empresa no sentido da regularização quanto ao registro de responsável técnico, para execução de atividades correspondente ao item: “Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores”, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Santa Cruz Ramos, Almir Ribeiro Russiano e Alexandre Valença Guimarães (em substituição ao Conselheiro Titular Ivaldo Xavier da Silva).

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 20 de novembro de 2019.

**Eng. Químico José Wellington de Brito Cavalcanti**  
**Coordenador Adjunto da CEEMMQ**